EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

144/96

PROC. Nº

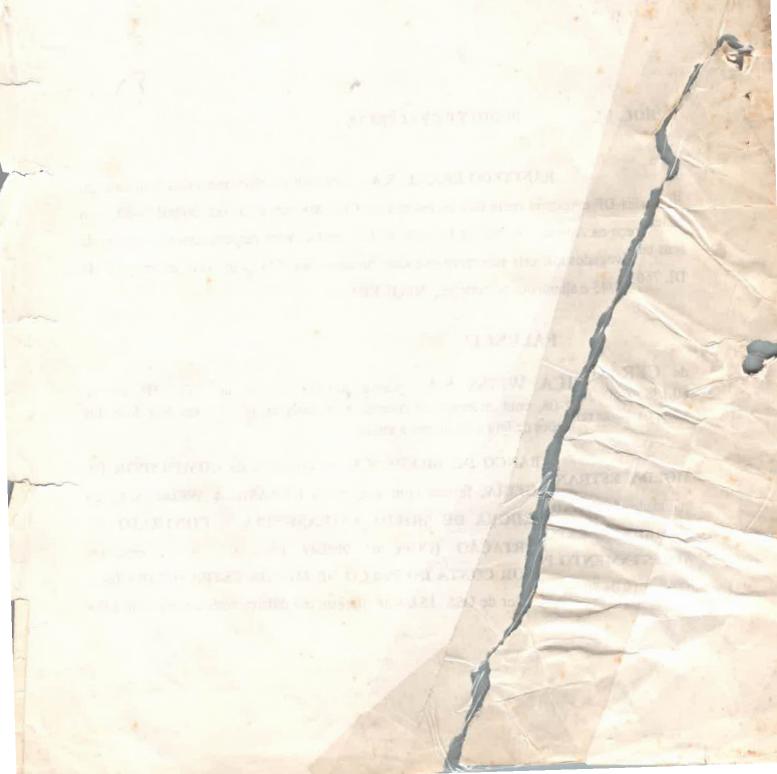
PEDIDO DE FALÊNCIA

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede em Bra sília-DF e agência nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0175-90, com ender reço na Avenida Dr. Nélson D'Ávila, nº 149, centro, vem, respeitosamente, por um de seus ad vogados que esta subscreve (mandato incluso - doc. 01), com fulcro no artigo 1º do DL 7661 /45 e alterações posteriores, REQUERER a

FALÊNCIA

BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de COMPRADOR DE MOEDA ESTRAN GEIRA, firmou com a empresa CERÂMICA WEISS S.A., na qualidade de VEND EDORA DE MOEDA ESTRANGEIRA, o CONTRATO DE CÂMBIO - EXPO RTAÇÃO (CCP) nº 005049 (doc. 02) e o respectivo ADIANTAMENTO POR CONTA DO PREÇO DE MOEDA ESTRANGEIRA (doc. 03), em 19.04.89, no va lor de US\$ 15.000,00 (quinze mil dólares americanos), cujo valor

PROCESSO: 001444/96 DATA: 12/07/96 AS 18:20 PROTOCOLO: 96/019490 GRUPO: 1-CIVEL VARA: TERCEIRA (CIVEL) R\$ 19.013,80 FORO: SAO JOSE DO CAMPOS *VIN* ACAO : FALENCIA REGTE : BANCO DO BRASIL SA 3333 33 33 33 REGDO : CERAMICA WEISS SA 333 33 33 33 3333 DVOG : NILDA LEIDE DOURADOR (CIVEL)



correspondia, à época, à importância de Cz\$ 15.405,00 (quinze mil, quatrocentos e cinco cruzados novos), para ser liquidado inicialmente em 17.08.89, o que não ocorreu, tendo sido repactuada a data de vencimento conforme ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CÂMBIO, ora juntada (docs. 04).

Não ocorrendo o pagamento na data aprazada, o CONTRATO e sua ALTERAÇÃO foram encaminhados para PROTESTO, para ser tirado pelo valor de US\$ 4.807,95, correspondente, à época, à importância de Cr\$ 528.926,06, em 22.08.90 (doc. 05), sendo SUSTADO O PROTESTO através de LIMINAR concedida nos autos de AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO, proc. 739/90, que teve curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca (doc. 06).

Com a IMPROCEDÊNCIA da AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL (doc. 07), o referido contrato foi protestado em 03.07.95, conforme CERTIDÃO do Cartório de Protesto de S. J. Campos, ora juntada (doc. 08).

A referida dívida, atualizada até 10.07.96, é de R\$ 19.013,80 (dezenove mil, treze reais e oitenta centavos) (doc. 09).

O BANCO DO BRASIL S.A. é credor da empresa CERÂMICA WEISS S.A., em decorrência do CONTRATO DE CÂMBIO - EXPORTAÇÃO nº 05049 e sua ALTERAÇÃO (doc. 02 "usque" 03), firmado em 19.04.89, vencido em 17.08.89, prorrogado até 11.04.90, no valor de US\$ 15.000,00, protestado em 03.07.95, nos termos do estabelecido pelo art. 11, do DL 7661/45, não pago até a presente data.

A ré é comerciante, conforme determina o artigo 1°, do DL 7661/45 e cópia do ESTATUTO SOCIAL registrado na JUCESP (doc. 10).

Deixou a ré de pagar o título de crédito, líquido e certo, quando instada a fazê-lo através do CARTÓRIO DE PROTESTO (doc. 05), via AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (doc. 06) e AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL (doc. 07), ambas julgadas IMPROCEDENTES.





O título de crédito está devidamente protestado (08), conforme determina o art. 75, "caput", da Lei 4.728/65 e artigo 11 do DL 7661/45.

ISTO POSTO, R E Q U E R

a) a CITAÇÃO da requerida, na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a **DEFESA** que tiver e **DEPOSITAR**, querendo, o valor da dívida reclamada, que em 10.07.96, é de **R\$ 19.013,80** (dezenove mil, treze reais e oitenta centavos) (doc. 09), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido de correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios, único meio legal de elidir o presente PEDIDO, sob pena de não o fazendo ter a sua FALÊNCIA decretada na forma da lei;

b) que V. Ex^a digne-se de conceder ao Sr. Oficial de Justiça a faculdade prevista no artigo 172, § 2°, do Código de Processo Civil.

Protesta o autor pela produção de todos os meios de provas em direito admitidas, para comprovação do seu crédito, caso sejam necessárias, que ficam desde já requeridas.

Dá-se à causa o valor de R\$ 19.013,80.

S. J. Campos, 10 de julho de 1996.

Nilda Leide Dourador 0AB 100.751





DOCUMENTOS APENSADOS À PETIÇÃO INICIAL:

- 1) doc. 01 procurações; GARE;
- 2) doc. 02 CONTRATO DE CÂMBIO EXPORTAÇÃO CCP 05049;
- 3) doc. 03 ADIANTAMENTO POR CONTA DE MOEDA ESTRANGEIRA;
- 4) doc. 04 ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CÂMBIO
- 5) doc. 05 exped. SECAM 373/90, de 22.08.90, destinado ao Cartório de Protesto de SJC e protocolo nº 243-2, de 29.08.90, do Cartório de Protesto de SJC;
- 6) doc. 06 petição inicial da AÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO, proc. 739/90, 1ª Vara Cível de S.J.Campos;
- 7) doc. 07 petição inicial/sentença da AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL, proc. 458/91, mesma Vara;
- 8) doc. 08 CERTIDÃO do Cartório de Protesto de S.J.Campos, sobre protesto lavrado em 03.7.95;
- 9) doc. 09 demonstrativo da dívida, de 10.07.96, no valor de R\$ 19.013,80;
- 10) cópia do ESTATUTO SOCIAL, registrado junto à JUCESP.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DEMAIS RECEITAS -	DR 01 MICROFILME (NO MEENCHER) DR 12	07 96
15 BANCO DO BRASIL S.A.	03 DE RECEITA (M. VERSO)	8
16 Av.Dr.Nélson D'Ávila, Nº 149, centr	MSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO	O MERICIPIO
MINICISTO José dos Campos SP 17	0500.000.000/01	75-90
18	DAE 06 NECREÇÃO NA DIVIDA ATIVA AU AFICIA	ETHOLETA DE
VL.CAUSA - R\$ 19.013,80	PLACA DO VEICULO 07	84
21 OBGERVAÇÕES	08 Nº AISM	helo
PEDIDO DE FALÊNCIA BB x Cerâmica Weiss S.A.	09 VALDR DA RECEITA IN 190	13
	10 JURDS DE MOHA	
The same of the sa	11 MULTA DE MORA OU MULTA POR INFRAÇÃ	O Milonanal ou Compidal
	12	
UTENTICAÇÃO MECANICA BB 0175030071 120796	190 - 13RB12158 13 HONGRARIOS ADVOCATICIOS	
	14 VALOR TOTAL 190, 13	3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA	GARE	01 MICROFILME (NÃO PREENCHE
GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -	DR	02 DATA DE VENCIMENTO 12 07 96
BANCO DO BRASIL SA.		03 304-9 (V VESSE)
Ay.Dr. Nélson D'Ávila, nº 149, centro		04
São José dosCampos SP 17	_ I CAE	05 00 .000 .000/0175-90
TAXA-MANDATO	PLACA DO VEICULO	06
OBSERVAÇÕES	20	07
PEDIDO DE FALÊNCIA - BB x Cerâmica Weiss S.A.		08 NALOR DA RECEITA (Vaninal ou Complete)
PEDILO DE PARENCIA - BB X CELEMIC	2,24	
		10 MULTA DE MORA ou MULTA POR PERAGO (Normal ou Corrigida)
		12
22 AUTENTICAÇÃO MECANICA BB 0175030070 120796 2,24RB12158		13 HONORÁRIOS ADVOCATICIOS
		WALON TOTAL
	2,24	

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

08

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa dos Drs. Aloísio Antônio Veiga de Mello, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 122.175-A e CPF nº 505.937.907-82 , Catarina Elena de Sá Godinho, brasileira, separada, advogada, inscrita na OAB-SP sob o nº 104.667 e CPF nº 339.202.148-20 , Nilda Leide Dourador, brasileira, solteira, advogada , inscrita na OAB-SP sob o nº 100.751 e CPF nº 804.044.308-30, Samis Antônio de Queiroz, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 115.698 e CPF nº 294.820.381-34 e Sandro Roberto dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob o nº 119.200 e CPF nº 403.327.211-91, todos com escritório à Av. Dr. Nélson D'ávila, 149, centro, São José dos Campos (SP), os poderes que me foram conferidos pelo Dr. José Delfino Lisboa Barbante, para representar o Banco do Brasil S.A., em procuração lavrada por instrumento particular de 10.06.96, no Cartório de Registro de Títulos e devidamente registrada Documentos de São José dos Campos-SP, sob o nº 115.097, em cuja certidão acompanha este substabelecimento 18.06.96. especialmente para

São José dos Campos (SP), 20 de junho de 1996.

Dr. Thales Chaves de Moraes
Advogado - OAB-SP 27.505

CPF - 067.708.948-15

TERCEIRO SERVICO NOTARIAL Rua Dr. Rubiao Junior, 106 F: (321-70-88)

Serv. Notarial

VERA LUCIA DE PAULA (Escrev. Autorizado)

| Cada Firma e Proc.Dados R\$ 0.76 Selos ragos ror Derba



BANCO DO BRASIL



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabeleco, com reserva de iguais, ao Dr. THALES CHAVES DE MORAES, brasileiro, casado, advogado, DAB/SP 27.505, e CPF 067.708.948-15, Chefe do Núcleo Jurídico -NUJUR SAO JOSÉ DOS CAMPOS (SP), com escritório à Av. Dr. Nelson 149 - São José dos Campos (SP), os poderes que me BANCO DO BRASIL S.A., foram conferidos pelo particular 06.05.76 instrumento de lavrada. por substabelecimento de mesma data, devidamente registrados no 3º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo - Capital, sob nºs 4.592.846 e 4.592.847, em 14.05.96, cópias anexas.

São Paulo (SP), 10 de junho de 1996.

fri Jefingfilma Ben

Dr. JOSE DELFINO LISBOA BARBANTE
OAB/SP 33.564

S.J.Campos S.P.

S.J.Campos S.P.

Guido Castro Santos

Cficial

Total Pago R. 2146

Med 0 03 816.4

93 139 291 180696

2:46

- CERTIDAO - 180 -5

CERTIFIÇO ser esta xerocópia reprodução autêntica do original existente no Cartório de Títulos e Documentos

100 S. José dos Campos.

HTULUS E LOCUMENTOS

S.J.Campos S.P.

Guido Castro Santos

- Oficial -

Total Pago R\$